



PARECER ÚNICO Nº 1328327/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00127/2001/005/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga (Renovação da Portaria 1826/2014)	25035/2017	Parecer pelo deferimento
Outorga (Renovação da Portaria 447/2012)	25718/2015	Parecer pelo deferimento

EMPREENDEDOR: Laticínios Santa Rosa Ltda.	CNPJ: 25.949.538/0001-78		
EMPREENDIMENTO: Laticínios Santa Rosa Ltda.	CNPJ: 25.949.538/0001-78		
MUNICÍPIO: São João Del Rei	ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS 84	LAT/Y 21°15'3.24"S LONG/X 44°27'0.95"O		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Afluente do Rio Grande		
UPGRH: GD1 – Alto Rio Grande	SUB-BACIA: Ribeirão Cachoeira ou Jaraguá		
CÓDIGO: D-01-06-6	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios	CLASSE 3	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: João Bosco Henrique (Eng. Químico)	REGISTRO: CREA 5062692769		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 130892/2017	DATA: 07/11/2017		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Rogério Junqueira Maciel Villela – Analista Ambiental	1.199.056-1	
Vanessa Mesquita Braga – Gestora Ambiental	1.214.054-7	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
De acordo: Anderson Ramiro Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



1. Introdução

No dia 26/09/2017 foi formalizado na SUPRAM-SM o processo nº 00127/2001/005/2017 de regularização ambiental referente à Revalidação da Licença de Operação solicitada para o empreendimento **Laticínios Santa Rosa Ltda.**, para a atividade de preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, localizado no município de São João Del Rei.

De acordo com a DN COPAM 74/2004, a atividade de código D-01-06-6 tem potencial poluidor/degradador geral **médio** e porte **médio**, devido à sua capacidade instalada para 30.000 litros de leite por dia, enquadrando-se, portanto, como **Classe 03**.

Em 29/03/2001 o empreendimento formalizou pedido de licença ambiental, obtendo em 27/07/2001 a licença de operação com validade até 24/07/2009. Em 24/04/2009 formalizou processo de revalidação da licença de operação, sendo esta concedida em 01/02/2010 com validade até 01/02/2018.

Para subsidiar a análise do presente processo de revalidação da licença de operação foi realizada vistoria técnica em 07/11/2017, onde foi lavrado o Auto de Fiscalização nº 130892/2017.

Durante a análise do processo e verificação de cumprimento das condicionantes do processo anterior foi constatado que houve lançamento de efluentes atmosféricos fora dos limites permitidos por lei, o que motivou a lavratura dos Autos de Fiscalização nº 130812/2017 e de Infração nº 97904/2017, em 21/11/2017.

Ao processo em tela foi apensado o certificado de regularidade do IBAMA, registro nº 218490, válido até 20/12/2017, bem como declaração da prefeitura, emitida em 01/09/2017, atestando que o empreendimento está em conformidade com as leis daquele município.

O RADA – Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental está sob responsabilidade técnica do engenheiro químico João Bosco Henrique, CREA/SP 5062692769, ART nº 1420170000004001721.

Ressalta-se que as recomendações técnicas para a implementação das medidas mitigadoras e demais informações técnicas e legais foram apresentadas nos estudos. Quando as mesmas forem sugeridas pela equipe interdisciplinar ficará explícito no parecer: “A SUPRAM Sul de Minas recomenda/determina”.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado na fazenda do Tejuco, distrito de São Sebastião da Vitória, zona rural do município de São João Del Rei. Está instalado em um terreno de 10 mil m², ocupando atualmente uma área útil de 2.223,60 m² e área construída de 2.488,60 m². Conta atualmente com 65 funcionários.

A tabela a seguir apresenta os atuais produtos deste empreendimento. Com a ampliação, além do aumento na produção de alguns destes produtos, passará a ser produzido também o queijo.



Tabela 1 - Principais produtos

	Produção mensal (KG)	
	Máxima	Atual
Minas Padrão	10107	2145
Parmesão	16721	3050
Prato	43145	35232
Reino	3842	1850
Tipo Gouda	8539	3251
Minas Frescal	24127	22654
Mussarela	27161	17357
Ricota Fresca	15047	7696
Prato Bola	3246	3246
Soro de Leite	13397	12000
Creme de leite	8534	8534

O bloco industrial do empreendimento se divide em área de recepção do leite (dotada de canaletas direcionadas para a ETE), desnate, pasteurização, concentração, salas de produção, câmaras frias e expedição. Em edifício ao lado encontram-se o almoxarifado de embalagens e matérias primas, grupo gerador de energia - a óleo, e compressores de amônia para o sistema de resfriamento. Há ainda um edifício administrativo e um para vestiários e sanitários.

Todos os efluentes industriais e sanitários são direcionados à ETE única. Após tratamento os efluentes são destinados a um corpo receptor que margeia o empreendimento.

Ao lado da ETE estão os leitos de secagem do lodo e os depósitos de resíduos sólidos, separados em baias.

O empreendimento faz uso alternado de duas caldeiras movidas à lenha. Ao lado delas estão os tanques aéreos de soro e um tanque subterrâneo, que coleta eventuais derramamentos de soro e os direcionam novamente aos tanques aéreos. A coleta do soro é realizada diariamente por sitiantes da região, para uso como reforço da alimentação animal.

As tabelas a seguir apresentam as matérias-primas e os insumos utilizados pelo empreendimento.

Tabela 2 - Matérias-primas

Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m ³ , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
Cloreto de Cálcio	ABC Representações	600 l	600 l
Coalho	Bela Vista Ltda.	360 l	360 l
Sal	Sosal / RN	1.500 kg	1.500 kg
Corante de Urucum	ABC Representações	15.000 ml	15.000 ml
Fermento DVS	Macalé Representações	120 Envelopes	120 Envelopes
Corante Natural Clorofila	Bela Vista Ltda.	300 l	300 l
Leite In Natura	Fornecedores Locais	1.200 m³	1.110 m³



Tabela 3 - Insumos

Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (KG)	
		Máximo	Atual
Soda Líquida	ABC Representações	250	250
Soda Escama		250	250
Detergente Neutro		240	240
Ácido Nitrico		300	300
Hipoclorito de Sódio		300	300

O empreendimento utiliza energia elétrica fornecida pela CEMIG, sendo o consumo médio mensal da ordem de 42.000 kwh. Há um gerador, movido a óleo diesel, com potência instalada de 150 kva. A energia térmica é fornecida por 2 caldeiras movidas à lenha, com capacidade de 1.000 e 2.000 kg/h. Uma estava em manutenção no momento da vistoria. Normalmente o uso das caldeiras é alternado, de modo a não sobrecarregá-las. As cinzas geradas são coletadas e armazenadas em sacos para facilitar sua distribuição aos agricultores das imediações, que as utilizam na lavoura.

A tabela a seguir apresenta os combustíveis utilizados. Não há instalações de abastecimento de combustíveis no empreendimento.

Tabela 4 - Combustíveis utilizados

Tipo	Consumo (m³/mês)		Fornecedor(es)
	Máximo	Médio	
() Óleo combustível tipo Diesel	1,2	1,2	Posto São Sebastião da Vitória
(X) Lenha	150	120	José Antônio Agostini CPF: 222.910.406-34 Kátia C. A. Magalhães CNPJ: 24.922.558/0001-92 Marcos Ribeiro do Valle CPF: 523.502.316-15

O empreendimento conta ainda com dois compressores Wayne, com capacidade nominal de 75 e 100 lbf/pol². Para resfriamento do leite utiliza-se amônia. O tanque de água gelada tem capacidade para 30 mil litros. O reservatório de amônia tem capacidade para 50 kg. Já para resfriamento das câmaras frias de estocagem utiliza-se o gás MO29.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento conta com 2 poços tubulares para consumo humano e industrial.

O processo 15614/2011, que gerou a Portaria 447/2012, se encontra em renovação com parecer pelo deferimento, através do processo 25718/2017, para uma captação de 3,36 m³/h durante 13 h/dia. Localiza-se nas coordenadas 21° 15' 03" S | 44° 27' 03" O.

O processo 30833/2013, que gerou a Portaria 1826/2014, se encontra em renovação com parecer pelo deferimento, através do processo 25035/2017, para uma captação de 12,00 m³/h durante 5 h/dia. Localiza-se nas coordenadas 21° 15' 01" S | 44° 27' 00" O.



O tratamento da água empregada no processo industrial se dá por cloração de 0,5 a 0,8 ppm de cloro. A água consumida pelo empreendimento e suas finalidades encontram-se especificadas na tabela a seguir.

Tabela 5 - Consumo de água

a) Fonte(s) e/ou fornecedor(es)	Consumo (m ³ /mês)		Origem
	Máximo	Médio	
(X) Poço	3.204	3.011	
b) Finalidade do consumo			
	Quantidade (m ³ / mês)	Máxima	Média
(X) Processo industrial	2.399	2.250	Poço Tubular
(X) Lavagem de pisos e equipamentos	365	356	Poço Tubular
(X) Resfriamento e refrigeração	40	30	Poço Tubular
(X) Produção de vapor	250	240	Poço Tubular
(X) Consumo humano (sanitários, refeitório etc)	150	135	Poço Tubular

Após análise das fontes de fornecimento de água e da demanda do empreendimento, verifica-se compatibilidade entre oferta e demanda.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não é objeto do presente parecer autorizar nenhuma intervenção ambiental na área do empreendimento.

5. Reserva Legal

O empreendimento já possui reserva legal averbada, conforme recibo de inscrição do imóvel rural no CAR apresentado, com cadastro datado de 21/08/2015.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Efluentes líquidos industriais: São gerados efluentes de lavagem interna de caminhões que transportam leite (caminhões tanque), tubulações, tanques de processo, pasteurizador, lavagem de pisos e demais equipamentos envolvidos direta e indiretamente no processo produtivo. Derrames devido às falhas de operação, perdas no processo produtivo, descarte de subprodutos ou produtos rejeitados, soluções usadas na limpeza de equipamentos, e soro proveniente da fabricação de queijos também podem ser enumerados como efluentes líquidos industriais.

- Efluentes sanitários: São gerados nos sanitários do empreendimento, e que por meio de redes específicas são destinados à ETE única do empreendimento.

- Medidas mitigadoras: A ETE recebe todos os efluentes industriais e sanitários do empreendimento. É dotada de tanques de gradeamento, caixa de gordura, tanque de aeração, tanque de decantação (onde o lodo é retirado) e tanque de contato final, onde foi constatado um efluente tratado aparentemente limpo e sem odores na ocasião da vistoria. Daí o efluente tratado segue por tubulação até seu lançamento final no ribeirão denominado Cachoeira ou Jaguará, que margeia o empreendimento.



A tabela a seguir apresenta os principais efluentes líquidos gerados no empreendimento. A carga orgânica atual do esgoto sanitário bruto é de 1,63 kg DBO/dia, enquanto a do efluente industrial bruto é de 95,56 kg DBO/dia.

Tabela 6 - Efluentes líquidos

Despejo	Origem	Vazão (m ³ /dia)		Sistema de controle	Lançamento final (*)
		Máxima	Média		
Efluentes industriais	Processo Industrial	92,13	86,87	E.T.E. Em pleno funcionamento	Corpo Receptor Ribeirão ou Jaguára Classe II
	Lavagem de Pisos				
Esgoto sanitário	Sanitários	5	4,5	E.T.E. Em pleno funcionamento	Corpo Receptor Ribeirão ou Jaguára Classe II
	Total	97,13	91,37		

- **Resíduos sólidos:** Os resíduos sólidos gerados no empreendimento estão representados na tabela a seguir. Não há geração de resíduos Classe I – Perigosos. São gerados cerca de 3,77 kg de resíduos Classe II – A – Não inertes, e 7,03 kg de resíduos Classe II – B – Inertes. São encaminhados à empresa Reciclagem Pradense Ltda., localizada no município de Prados-MG.

Tabela 7 - Resíduos sólidos

Resíduo	Origem	Geração (kg/dia)		Classificação NBR10.004:2004	Destino (**)
		Máxima	Média		
Papelão	Produção	63	35	Classe II- A	Reciclagem Rezende Pradense Ltda.-ME.
Ferro	Manutenção	302	117	Classe II- B	Reciclagem Rezende Pradense Ltda.-ME.
Bombonas	Laboratório	62	24	Classe II- B	ABC (retorna ao fornecedor)
Plásticos	Produção	196	94	Classe II- B	Reciclagem Rezende Pradense Ltda.-ME.
Resíduos de Massa	Produção	200	78	Classe II- A	Alimentação animal em São Sebastião da Vitória - MG

- **Medidas mitigadoras:** O empreendimento possui depósito temporário de resíduos sólidos repartido em baias de armazenagem. Comprovações da destinação de todos os seus resíduos sólidos gerados estão juntados ao processo, sendo devidamente enviados a empresas especializadas de acordo com a característica dos mesmos. As cinzas das caldeiras à lenha, classificadas como classe II conforme NBR 10.004, são armazenadas em sacos e coletadas por agricultores do entorno, para aplicação no solo como adubação e corretivo.

- **Emissões atmosféricas:** São geradas principalmente pela combustão de lenha nas 2 caldeiras existentes, utilizadas de forma alternada, nos termos da tabela a seguir.



Tabela 8 - Emissões atmosféricas

Emissão	Origem	Máxima	Média	Sistema de controle	Ponto de lançamento
Material Particulado	Caldeiras	80,7	76,1	-	Chaminé
NO _x		43,9	43,3		
CO		3.550,88	3.369,44		

- **Medidas mitigadoras:** O empreendimento vem realizando automonitoramento anual das emissões das caldeiras. Os relatórios dos últimos anos demonstram um bom funcionamento do sistema, à exceção do Relatório Técnico 244/2014, protocolo R243843/2014, de 21/08/2014, onde as concentrações e taxas de emissões de Material Particulado (MP) e Monóxido de Carbono (CO) na Fonte A, isto é, na caldeira mais antiga do empreendimento, com data de instalação de 1990, apresentaram médias **acima** do limite permitido. Por esta razão foi lavrado o Auto de Infração nº 97904/2017.

7. Avaliação do Desempenho Ambiental

Cumprimento da Condicionante da RevLO, concedida em 01/02/2010 com validade até 01/02/2018

O parecer único nº 705912/2009 estabeleceu a seguinte condicionante:

ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO
01	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela Supram Sul de Minas no Anexo II	Durante a vigência da LO

O Programa de Automonitoramento, constante em seu Anexo II, trouxe os seguintes itens:

1 – EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da ETE	DBO*, DQO*, vazão média, pH, temperatura, óleos e graxas, detergentes, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis	<u>Mensal</u>
Corpo receptor, a montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente tratado	Sólidos suspensos, OD, DBO, cloreto, óleos e graxas	<u>Trimestral</u>

Relatórios: Enviar trimestralmente à Supram Sul de Minas, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Cumprimento: As análises foram apresentadas tempestivamente e os resultados apresentados atenderam aos parâmetros definidos pela lei. O corpo receptor, embora sofra pequenas alterações com o lançamento dos efluentes da empresa, não tem sua classe alterada com isto, uma vez que já vem poluído, pois recebe lançamentos de moradores residentes a montante. A condicionante, portanto, foi cumprida.



2 – EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminé da caldeira	Material Particulado - NOx	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, **até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento**, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro “Material Particulado” deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA ou outras aceitas internacionalmente.

Cumprimento: As análises foram apresentadas tempestivamente, porém, um dos resultados descumpriu os parâmetros definidos pela lei. De acordo com o Relatório Técnico 244/2014, protocolo R243843/2014, de 21/08/2014, que trata da avaliação das emissões atmosféricas das chaminés das caldeiras à lenha do empreendimento, as concentrações e taxas de emissões de Material Particulado (MP) e Monóxido de Carbono (CO) na Fonte A, isto é, na caldeira mais antiga utilizada pelo empreendimento, com data de instalação de 1990, apresentaram médias **acima** do limite permitido. Este fato motivou a lavratura do Auto de Infração nº 97904/2017. Contudo, o problema foi sanado pela empresa, e o resultado das análises nos anos subsequentes foi satisfatório.

3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à Supram Sul de Minas, **até o dia 10 do mês subsequente**, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Transportador		Disposição final			Obs. (**)
				Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	

- (*) 1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
- 6 - Coprocessamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

- Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram Sul de Minas para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Cumprimento: Os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados foram apresentados tempestivamente e atenderam ao exigido na condicionante.



Síntese da Avaliação do Desempenho Ambiental

Ao longo da vigência da licença o empreendedor protocolou tempestivamente os relatórios do automonitoramento realizado como cumprimento da condicionante. Envolvem laudos de análises do efluente líquido da ETE, laudo do corpo hídrico receptor, relatório técnicos de avaliação das emissões atmosféricas das chaminés das caldeiras à lenha e planilhas de controle e destinação dos resíduos sólidos, conforme os protocolos apresentados na tabela a seguir.

2010		2011		2012		2013	
PROTOCOLO	DATA	PROTOCOLO	DATA	PROTOCOLO	DATA	PROTOCOLO	DATA
R015922/2010	10/02/2010	R003258/2011	05/01/2011	R187641/2012	04/01/2012	R337501/2013	10/01/2013
R015536/2010	10/02/2010	R016363/2011	09/02/2011	R201643/2012	08/02/2012	R347084/2013	06/02/2013
R027068/2010	10/03/2010	R016405/2011	09/02/2011	R201728/2012	08/02/2012	R355944/2013	06/03/2013
R037641/2010	07/04/2010	R029489/2011	02/03/2011	R219129/2012	23/03/2012	R367208/2013	04/04/2013
R049535/2010	05/05/2010	R048734/2011	06/04/2011	R219136/2012	23/03/2012	R367191/2013	04/04/2013
R064134/2010	10/06/2010	R066139/2011	04/05/2011	R225154/2012	10/04/2012	R378674/2013	06/05/2013
R074972/2010	07/07/2010	R087578/2011	03/06/2011	R238109/2012	09/05/2012	R390697/2013	06/06/2013
R088192/2010	04/08/2010	R104630/2011	04/07/2011	R250872/2012	05/06/2012	R401314/2013	03/07/2013
R087255/2010	05/08/2010	R129672/2011	10/08/2011	R263612/2012	04/07/2012	R416694/2013	08/08/2013
R100324/2010	08/09/2010	R144857/2011	06/09/2011	R279577/2012	08/08/2012	R427208/2013	05/09/2013
R111725/2010	06/10/2010	R143473/2011	06/09/2011	R291026/2012	04/09/2012	R441691/2013	14/10/2013
R124105/2010	10/11/2010	R155320/2011	05/10/2011	R306516/2012	10/10/2012	R442422/2013	15/10/2013
R136331/2010	13/12/2010	R155329/2011	05/10/2011	R316575/2012	07/11/2012	R452039/2013	07/11/2013
		R167319/2011	08/11/2011	R316629/2012	07/11/2012	R452002/2013	07/11/2013
		R177962/2011	06/12/2011	R328935/2012	07/12/2012	R462323/2013	05/12/2013

2014		2015		2016		2017	
PROTOCOLO	DATA	PROTOCOLO	DATA	PROTOCOLO	DATA	PROTOCOLO	DATA
R004869/2014	09/01/2014	R158942/2015	05/02/2015	R019042/2016	21/01/2016	R020291/2017	19/01/2017
R025845/2014	03/02/2014	R296221/2015	05/03/2015	R036613/2016	04/02/2016	R041952/2017	09/02/2017
R060274/2014	10/03/2014	R358400/2015	30/04/2015	R036576/2016	04/02/2016	R041982/2017	09/02/2017
R110450/2014	08/04/2014	R362132/2015	07/05/2015	R117402/2016	17/03/2016	0150445/2017	13/02/2017
R147726/2014	08/05/2014	R415196/2015	30/07/2015	R194121/2016	05/05/2016	R054351/2017	21/02/2017
R234486/2014	11/08/2014	R421794/2015	06/08/2015	R250156/2016	21/07/2016	R129509/2017	04/05/2017
R243843/2014	21/08/2014	R504435/2015	05/11/2015	R250171/2016	21/07/2016	R220931/2017	23/08/2017
R293209/2014	09/10/2014			R333594/2016	07/11/2016	R249922/2017	26/09/2017
R334165/2014	05/11/2014					R258058/2017	04/10/2017
R334395/2014	05/11/2014					R287173/2017	09/11/2017

8. Avaliação das Condições Atuais do Empreendimento

Em relação a eficácia dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, a equipe da Supram Sul de Minas concluiu que o empreendimento apresenta desempenho satisfatório.

A estação de tratamento de efluentes operou de forma aceitável durante o período da licença em revalidação. Os resíduos sólidos estão sendo armazenados e destinados adequadamente.

As emissões das caldeiras, embora tenha atendido aos padrões estabelecidos em legislação desde 2015, merecem maior atenção do empreendedor.



9. Controle Processual

Este processo foi devidamente formalizado e contém um requerimento de renovação de licença de operação – LO, que será submetido para decisão da Superintendência de Regional de Meio Ambiente – SUPRAM Sul de Minas.

No processo de revalidação de uma licença de operação - LO é analisado pelo Órgão ambiental o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA. De acordo com a regra extraída do inciso I do artigo 3º da Deliberação Normativa COPAM nº17/1996:

Art. 3º - A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:

I - Relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada.

Para a obtenção da LO que se pretende renovar, foi demonstrada a viabilidade ambiental da empresa, ou seja, a aptidão da empresa para operar sem causar poluição. Para tanto, foram implantadas medidas de controle para as fontes de poluição identificadas e estabelecidas condicionantes para serem cumpridas no decorrer do prazo de validade da licença.

No momento da renovação da licença será avaliado o desempenho, ou seja, a eficiência das medidas de controle, durante o período de validade da licença, bem como o cumprimento das condicionantes.

Conforme se depreende da análise do item 7, as condicionantes foram parcialmente cumpridas.

A conclusão técnica é no sentido de que o sistema de controle ambiental da empresa apresenta desempenho ambiental.

Condição indispensável para se obter a renovação de uma licença de operação é a demonstração de que sistema de controle ambiental apresentou desempenho ambiental, ou seja, que as medidas de controle das fontes de poluição estão funcionando satisfatoriamente.

Considerando que há manifestação técnica de que o sistema de controle ambiental da empresa demonstrou desempenho ambiental, e que este é o requisito para a obtenção da renovação da licença de operação. Opina-se pelo deferimento do requerimento do pedido de renovação da Licença de Operação.

O prazo da licença será de 10 (dez) anos, de acordo com previsão constante no inciso IV do artigo 10 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008.

A taxa de indenização dos custos de análise do processo foi recolhida conforme previsto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de julho de 2014, que estabelece os critérios de cálculo dos custos para análise de processos de Regularização Ambiental e dá outras providências.

A Resolução SEMAD 412/1995, que disciplina procedimentos administrativos dos processos de licenciamento e autorização ambientais, determina que o Conselho não poderá deliberar sobre o pedido de licença caso seja constatado débito de natureza ambiental:



Art. 13 - O encaminhamento do processo administrativo de licença ambiental para julgamento na instância competente só ocorrerá após comprovada a quitação integral da indenização prévia dos custos pertinentes ao requerimento apresentado e a inexistência de débito ambiental.

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, bem como no Sistema de Controle de Auto de Infração e Processo Administrativo – CAP, verifica-se a inexistência de débito de natureza ambiental e, portanto, o processo está apto para decisão da Superintendência de Regional de Meio Ambiente – SUPRAM Sul de Minas.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento **Laticínios Santa Rosa Ltda.** para a atividade de preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, localizado no município de São João Del Rei, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do Laticínios Santa Rosa Ltda.

Anexo II. Programa de automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do Laticínios Santa Rosa Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Laticínios Santa Rosa Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do Laticínios Santa Rosa Ltda.

Empreendedor: Laticínios Santa Rosa Ltda.

Empreendimento: Laticínios Santa Rosa Ltda.

CNPJ: 25.949.538/0001-78

Município: São João Del Rei

Atividade: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios

Código DN 74/04: D-01-06-6

Processo: 00127/2001/005/2017

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos parâmetros definidos na norma vigente.	Durante a vigência da RevLO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do Laticínios Santa Rosa Ltda.

Empreendedor: Laticínios Santa Rosa Ltda.

Empreendimento: Laticínios Santa Rosa Ltda.

CNPJ: 25.949.538/0001-78

Município: São João Del Rei

Atividade: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios

Código DN 74/04: D-01-06-6

Processo: 00127/2001/005/2017

Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída da ETE	DBO*, DQO*, vazão média, pH, temperatura, óleos e graxas, detergentes, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis	<u>01 vez por mês</u> <u>(Mensual)</u>
Corpo receptor, a montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente tratado	Sólidos suspensos, OD, DBO, cloretos, óleos e graxas	<u>01 vez a cada três meses</u> <u>(Trimestral), na mesma data da realização da análise da ETE</u>

**O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.*

Relatórios: Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, **até o dia 10 do mês subsequente à realização da 12ª análise da ETE**, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deve ser informado também a produção industrial e o número de empregados no período, bem como a distância entre os pontos de coleta a montante e a jusante do ponto de lançamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, **até o dia 10 do mês subsequente**, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram Sul de Minas, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Emissões Atmosféricas

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Chaminé da caldeira	Material Particulado (MP) e Monóxido de Carbono (CO)	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, **até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento**, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.



Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Sul de Minas, face ao desempenho apresentado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do Laticínios Santa Rosa Ltda.

Empreendedor: Laticínios Santa Rosa Ltda.

Empreendimento: Laticínios Santa Rosa Ltda.

CNPJ: 25.949.538/0001-78

Município: São João Del Rei

Atividade: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios

Código DN 74/04: D-01-06-6

Processo: 00127/2001/005/2017

Validade: 10 anos



Figura 1 – Edifício industrial



Figura 2 – Depósitos de soro e caldeiras



Figura 3 – Vestiários e sanitários



Figura 4 – Edifício com almoxarifado, depósito de matérias-primas, compressores e gerador a óleo

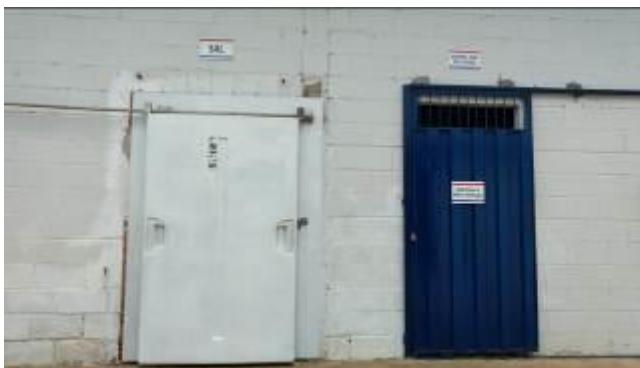


Figura 5 – Depósito de sal e embalagens



Figura 6 – Depósito de produtos químicos



Figura 7 – ETE industrial



Figura 8 - Caixa de gradeamento da ETE



Figura 9 - Tanques de decantação



Figura 10 - Tanque de aeração



Figura 11 - Tanque de contato final



Figura 12 - Leitos de secagem do lodo da ETE



Figura 13 - Depósitos temporários de resíduos sólidos



Figura 14 - Tanque subterrâneo de soro, com depósito de lenha ao fundo



Figura 15 - Tanques de descarte de soro



Figura 16 - Caldeira em manutenção



Figura 17 - Caldeira em uso no momento da vistoria



Figura 18 – Caldeiras



Figura 19 - Poço tubular dotado de hidrômetro e horímetro



Figura 20 - Edifício administrativo



Figura 21 - Local de recepção do leite



Figura 22 - Produção



Figura 23 - Câmara fria com produto acabado



Figura 24 - Expedição